



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 083/2024

“Que o Poder Executivo disponibilize, de forma regular, o serviço de caminhão pipa para umedecer as ruas sem pavimentação do município, visando reduzir o excesso de poeira.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exm^o Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **QUE DISPONIBILIZE, DE FORMA REGULAR, O SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA UMEDECER AS RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO REDUZIR O EXCESSO DE POEIRA.**

Tal Indicação reflete um anseio dos moradores cujas residências ficam localizadas em áreas sem pavimentação.

Sabemos que as ruas não pavimentadas geram uma quantidade considerável de poeira, especialmente em períodos secos, o que impacta negativamente a saúde e o bem-estar da população, bem como a qualidade de vida das comunidades afetadas.

O excesso de poeira pode agravar problemas respiratórios, causar desconforto e prejudicar a limpeza das residências e estabelecimentos comerciais.

Portanto, solicito que a administração municipal, através da Secretaria competente, tome as providências necessárias para:

1. **Instituir um cronograma regular de passagem do caminhão pipa nas ruas sem pavimentação**, priorizando áreas de maior tráfego e densidade populacional;





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. **Garantir que a aplicação de água nas vias seja suficiente para minimizar a poeira**, sem causar desperdício de recursos hídricos.

Essa medida contribuirá significativamente para a melhoria das condições de vida dos moradores, promovendo a saúde pública e o bem-estar coletivo. Além disso, demonstrará o compromisso da administração municipal em atender às demandas básicas da população, proporcionando um ambiente mais saudável e confortável para todos.

Assim, conto com a sensibilidade do Poder Executivo para adoção de providências que visem o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 29 de julho de 2024.

JANDERSON LUIZ
SOARES
PALTRINIERI:096274
78741

Assinado de forma digital por
JANDERSON LUIZ SOARES
PALTRINIERI:09627478741
Dados: 2024.07.29 22:24:06
-03'00'

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI (REPUBLICANOS)

Vereador do Município de Fundão/ES

